



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO** – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **GILBERTO CARLOS COELHO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **OTÁVIO GOMES DE LIMA-ME**, CNPJ nº 12.003.343/0001-99, estabelecida na Avenida Salvador, nº 23, Centro, Pedro Canário/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato 07/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços em manutenção de jardim no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Por meio deste Termo Aditivo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em conformidade com a Cláusula 12.4 do Contrato Original, e com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, o valor contratual foi reajustado, passando de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) para o montante de R\$ 39.088,44 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro Canário/ES, 06 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES
Gilberto Carlos Coelho


OTÁVIO GOMES DE LIMA-ME

OTÁVIO GOMES DE LIMA-ME


Gilberto Carlos Coelho
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ES

Pedro Canário-ES, 06 de junho de 2025

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por consequente, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Cláusula 12.4 do Contrato Original, e com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, o valor contratual foi reajustado, passando de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) para o montante de R\$ 39.088,44 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1 Por meio deste Termo Aditivo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços em manutenção de jardim no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.558.947/0001-83, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário-ES, CEP. 29.670-000 representada pelo Senhor Presidente GILBERTO CARLOS COELHO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e a empresa OTÁVIO GOMES DE LIMA-ME, CNPJ nº 12.003.343/0001-98, estabelecida na Avenida Salvador, nº 23, Centro, Pedro Canário-ES, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato 07/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024